LEI N. 4.111, DE 06 DE JUNHO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Lar São José visando ao repasse de recursos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **Lar São José** objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 48.628,95 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados à execução do Programa de Apoio Sócio Familiar.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) As cláusulas e condições do convênio constarão do termo a ser lavrado com as entidades beneficiadas.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de junho de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA